



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita

Decreto nº 037/2020

DISPÕE SOBRE O
CALENDÁRIO FISCAL DO
MUNICÍPIO DE PLACAS PARA
O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º É fixado o Calendário Fiscal do Município de Placas, para o exercício de 2020, conforme disposição abaixo:

I- Imposto Predial Territorial Urbano-IPTU:

a) Lançamento do Imposto na Secretaria de Finanças até o dia 02 de maio de 2020;

II- Taxa de Licenciamento de Funcionamento/Renovação sem encargos fiscais, para comércio, indústria e prestação de serviços até o dia 02 de maio de 2020.

Art. 2º O parcelamento ordinário do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU de 2020, poderá ser permitindo seguindo esses requisitos:

I- Quando o valor das parcelas não indicarem valor inferior à R\$ 30,00 (trinta reais);

II- Quando o valor total do parcelamento não for menor ou igual que R\$ 100,00 (cem reais);

III- Quando o débito parcelado for garantido, por cada parcela, com avalista em nota promissória que apresenta bem imóvel em seu nome;

IV- Quando a quantidade das parcelas não ultrapasse o exercício de 2020;

V- Quando o pedido de parcelamento for protocolado até o dia 31 de maio de 2020;

Parágrafo único: A Secretária Municipal de Finanças regulará por portaria os procedimentos de exercícios anteriores, resguardando-se o dispositivo a que se refere o inciso I ao inciso IV deste artigo.

Art. 3º Fica prorrogado para o primeiro dia útil, se o término dos prazos descritos no artigo anterior, se der em sábados, domingos ou feriados nacionais.

Prefeitura Municipal de Placas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita


Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando qualquer ato em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 28 de abril de 2020.


LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 28 de abril de 2020.


LÉLIAN MOREIRA ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 019/2020.